



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 10/2004, DE 19 de fevereiro de 2004

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

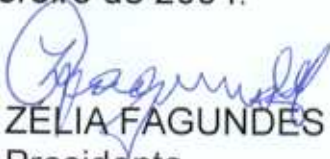
DECRETA:


I – A Câmara Municipal em virtude das festas momescas e do ponto facultativo decretado pelo Executivo não funcionará no dia 23 de fevereiro de 2004.

II – O expediente do dia 25 de fevereiro de 2004 será das 13:00 às 18:00 horas.

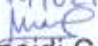
III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2004.


Verª ZELIA FAGUNDES
Presidenta


Verª SINARA RENZ
Secretária

Registre-se e Publique-se:

em 19/02/04

Marionêidi Cortelini
Diretora Geral

Protocolo nº _____
Portaria
Arquivada no Livro de Publicação
no período de 19 fev/04 a 20 mar/04